



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

= LEI Nº 1.420, DE 10 DE MAIO DE 1982 =

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VALORES DE REFERÊNCIAS
DOS SERVIDORES EM REGIME DA C.L.T. DO PODER LEGIS
LATIVO.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R ; que a Câmara Municipal apro-
vou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os valores das Referências "1" e "2" para Cr\$ 16.608,00 (dezesseis mil, seiscentos e oito cruzeiros), respectivamente, das funções de Serventes, Atendente e Copeira contratadas em regime da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, lotados no Quadro de Servidores do Poder Legislativo, em decorrência da elevação dos níveis do sa lário-mínimo vigentes a partir de 1º de maio de 1982.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1982, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de maio de 1982.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito e publicado no Paço Municipal aos 10 de maio de 1982.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =